

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A
PRÁTICA DE CRIMES CIBERNÉTICOS**

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2015

(Do Sr. Jean Wyllys)

Requer que esta Comissão Parlamentar de Inquérito convoque os(as) representantes dos movimentos MBL e Revoltados On Line; a senhora Beatriz Kicis de Sordi e o responsável pelo perfil “Faca na Caveira” para prestarem depoimento.

Senhora Presidenta,

Requeiro, nos termos dos artigos 58, da Constituição Federal, 2º, da Lei 1.579/52 e 36, II, do Regimento Interno, que sejam convocados, para prestarem depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito:

- Representante do Movimento Brasil Livre;
- Representante do Revoltados On Line;
- Sra. Beatriz Kicis de Sordi;
- Responsável pelo perfil “Faca na Caveira”.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal coloca como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil a promoção do bem de todos, sem preconceitos ou

discriminações de qualquer natureza (art. 3º, IV). A mesma Carta determina que ninguém será submetido a tratamento desumano ou degradante, bem como garante a inviolabilidade da honra e da imagem das pessoas (art. 5º, III e X).

Em decorrência desses (e de outros) mandamentos constitucionais, o Código Penal prevê crimes como calúnia (art. 138), difamação (art. 139), incitação e apologia ao crime (arts. 286 e 287). A Lei nº 7716, de 1989, trouxe o crime de preconceito ou discriminação, inclusive prevendo aumento de pena se o crime for cometido por algum meio de comunicação ou publicação de qualquer natureza (art. 20).

Com isso, fica claro que a liberdade de expressão não é um direito absoluto. E por isso publicações que firam o direito de outrem são constantemente retiradas das redes sociais por decisão do Poder Judiciário.

No entanto, algumas páginas da internet e perfis em redes sociais parecem ultrapassar cotidianamente os limites do aceitável de acordo com o ordenamento legal pátrio, talvez até mesmo pela falta de uma legislação mais específica para o meio virtual. Por isso a importância de esta CPI se debruçar também sobre esse tema – já contemplado na sub-relatoria do ilustre Deputado Daniel Coelho (PSDB/PE).

Os grupos Movimento Brasil Livre - MBL e Revoltados On Line vêm disseminando, por meio da internet (perfis em redes sociais, blogs e websites), incitação ao ódio e ao preconceito, além de produzirem e compartilharem diversos conteúdos virtuais potencialmente difamatórios, injuriosos e caluniosos. Atua da mesma forma a senhora Beatriz Kicis de Sordi, ligada ao grupo Revoltados On Line.

No que tange ao “Faca na Caveira”, trata-se de um grupo que possui perfis em diversas redes sociais, que também servem para difundir ódio e preconceito. A título exemplificativo, esses perfis intitulados “Faca na Caveira” exibem conteúdos que contêm: vídeos e fotos de policiais agredindo pessoas fisicamente; vídeos com espancamentos e estupro; imagens de crianças portando armas; imagens de pessoas mutiladas e mortas; imagens de pessoas amarradas em postes; imagens de pessoas com armas apontadas para suas cabeças etc.

Além do suposto cometimento de crimes de ódio e difamações, os grupos citados recebem doações via PayPal ou cartões de crédito em seus respectivos websites e, ainda, oferecem lojas virtuais para a aquisição de roupas e acessórios, bem como possibilitam que sejam feitos anúncios comerciais em seus veículos virtuais.

Mostra-se premente, pois, que esta Comissão investigue as práticas de tais grupos, visto que suas ações se dão pelos meios cibernéticos e contam com milhares de seguidores no país.

Sala da Comissão, 18 de agosto de 2015.

Deputado JEAN WYLLYS